

# Diário Oficial



## Município de Vargem



# MUNICÍPIO DE VARGEM

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

**3**

**3**

**3**

**6**

**6**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 2.658 de 18 de fevereiro de 2020

*Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2019 e da outra providencias.*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2019, para em até 10 dias a partir da publicação desta, para os cargos de Professor Peb I – Educação Infantil, Professor Fundamental I - Educação Especial, realizados nesta cidade e homologados em 01 de Julho de 2019, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionados em suas respectivas Funções Públicas:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO PÚBLICA
PRISCILA DAS GRACAS GOMES DE GODOI	448252247	Professor Peb I – Educação Infantil
LARISSA DE SOUZA BRITO	346117896	Professor Fundamental I - Educação Especial

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 18 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

#### PORTARIA nº 2.657 de 13 de fevereiro de 2020

*“Nomeia o Gestor do Fundo Municipal do Idoso que especifica.”*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeada Gestora do Fundo Municipal Idoso a Sra. KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS, portador do RG nº 19.702.544-4, e do CPF nº 090.890.278-66.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

#### PORTARIA nº 2.656 de 13 de fevereiro de 2020

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)”.*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei Municipal nº 152 de 03 de junho de 1.997 resolve editar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – MIGUEL CARDOSO PINTO NETO – RG 40.646.348-7, Representante do Governo Municipal.

Suplente: EDVALDO CARDOSO DE LIMA - RG nº 40.646.248-3, Representante do Governo Municipal.

II – MARIA DO CARMO DA SILVA BUOSO FINELLI - RG 11.891.434-0, Representante do Governo Municipal.

Suplente: VANELI O. ARAÚJO ROSA – RG 33.221.791-7, Representante do Governo Municipal.

III – CARLA APARECIDA DE MOURA GARCIA - RG 21.564.797-X, Representante de da Sociedade Civil.

Suplente: ROSELI ALVES DE SOUZA – RG 48.518.474-6, Representante da Sociedade Civil.

IV – MARLENE PRADO LIRA BARBOSA - RG 17.848.921-9, Representante da Sociedade Civil.

Suplente: MARIA APARECIDA DA CUNHA DE OLIVEIRA - RG 33.133.109-3, Representante da Sociedade Civil.

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo único – Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA nº 2.655 de 13 de fevereiro de 2020**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM) e da outra providências”.*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei Municipal nº 830 de 30 de outubro de 2017 resolve editar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM):

I – Luciana de Mello Godoi, RG nº 24.819.851-8, Representante do Departamento Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Suplente: VIVIANE CONCEIÇÃO LAMBERT, RG nº 30.670.055-4, Representante do Departamento Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

II – ELAINE DE ALMEIDA CONSTANTE RAMOS DE MOURA - RG 34.020.235-X, Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Suplente: LETICIA APARECIDA TAVELLA MANGANELLI – RG 30.72.698-14, Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

III – LUCIANA APARECIDA COUTO MORAIS - RG 29.595.002, Representante da Delegacia de Polícia Civil.

Suplente: - JULIANA DA SILVA NAGATE, RG 33.926.643 – Representante da Delegacia de Polícia Civil.

IV – ROSANA APARECIDA DE GOIS - RG 30.911.687-9, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

Suplente: RITA DE FATIMA M DOS ANJOS – RG 288172929, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

V – MERILIN FONSECA CARDOSO - RG 23.512.305-5, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

Suplente: SAMANTA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA ENDRIGHI, RG nº. 25.695.994-8, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

VI – ANA PAULA SILVA GARCIA - RG 422624548, Representante dentre a população de Vargem/SP.

Suplente: APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO – RG 27.131.657, Representante dentre a população de Vargem/SP.

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Os serviços dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM) não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portarias nº 2.405 de 08 de junho de 2018.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA nº 2.654 de 13 de fevereiro de 2020**

*“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso (C.M.I)”*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993,

Considerando a Lei Municipal nº 678 de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso (C.M.I), os seguintes membros:

I – Camila Coussinat Corte, RG nº 32.813.990-7, - Representante do Governo Municipal – Departamento de Saúde;

Suplente: FLAVIO DE LIMA FURTADO, RG nº 41.293.633-1.

II – VIVIANE CONCEIÇÃO LAMBERT, RG nº 30.670.055-4, - Representante do Governo Municipal - Departamento de Ação e Desenvolvimento Social;

Suplente: Luciana de Mello Godoi, RG nº 24.819.851-8

III – MIGUEL CARDOSO PINTO NETO, RG nº 40.646.348-7 Representante do Governo Municipal;

Suplente: REGINALDO APARECIDO DE GODOI, RG Nº MG 13715507,

IV – AGOSTINHA EVANGELISTA DE ARAÚJO, RG nº. 12.132.409-6, Representante da Sociedade Civil;

Suplente: JOSE ROBERTO DE MORAIS, RG nº 16.619.831.

V – ANA LUCIA PALMA VIEIRA - RG nº. 17.232.342-3, Representante da Sociedade Civil;

Suplente: Rosilda Fernandes dos Santos, RG nº

14.783.850-2.

VI – TEREZINHA CONCEIÇÃO PIEROTTI, RG nº 18460356, Representante da Sociedade Civil;

Suplente: IRENE CESAR, RG nº 40.646.440-6.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados é de três anos, podendo ser reconduzido uma única vez e os serviços que prestarão não serão remunerados, mas de relevante interesse público.

Art. 3º - A Presidência do (C.M.I), será por escolha de no mínimo 2/3 dos membros acima nomeados, para cumprir mandato de 1 ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portarias nº 2.524 de 27 de maio de 2019.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

# Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

# Relatório de Gestão Fiscal



## MUNICÍPIO DE Vargem - CONSOLIDADO GERAL

### Relatório de Gestão Fiscal

3º Quadrimestre

Período de: 01/09/2019 a 31/12/2019

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida			27.200.046,75
DESCRICAO	R\$		%
Despesas Totais com Pessoal	12.006.493,76		44,14
Limite Máximo (art. 20 LRF)	14.688.025,25		54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	13.953.623,98		51,30
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
<b>Divida Consolidada Líquida</b>			
Saldo devedor	-4.400.970,78		-16,18
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	32.640.056,10		120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
<b>Concessoes de Garantias</b>			
Montante	0,00		0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	5.984.010,29		22,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
<b>Operacoes de Credito (exceto ARO)</b>			
Realizadas no Período	0,00		0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	4.352.007,48		16,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00
<b>Antecipacao de Rec. Orcamentarias</b>			
Saldo devedor	0,00		0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	1.904.003,27		7,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00